



# ATENÇÃO DO PNAE VOLTADA AOS DIREITOS DOS ESCOLARES COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

Pnae attention to the rights of schools with special food needs

**Letícia Maira Silva dos Santos<sup>1</sup>**

**Eliriane Jamas Pereira<sup>2</sup>**

<sup>1</sup>Discente do curso de Nutrição das Faculdades Integradas de Bauru

<sup>2</sup>Orientadora e Docente do curso de Nutrição das Faculdades Integradas de Bauru

**Resumo:** O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um projeto que garante a segurança e a qualidade da alimentação oferecida aos alunos de todas as etapas da educação básica pública, assegurando a disponibilidade de refeições durante todo o dia letivo. A necessidade biológica do indivíduo é atendida por uma nutrição eficaz que seja suficiente para apoiar o desempenho acadêmico e a saúde geral dos alunos, incluindo aqueles com necessidades alimentares especiais (NAE). O objetivo é relacionar o direito do aluno à alimentação especial da rede pública aos princípios e direitos previstos nas diretrizes do PNAE. O embasamento de pesquisas foi realizado por meio de revisões bibliográficas, cartilhas e conteúdos disponíveis no Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e demais bases de dados dentre o período de 2012 a 2022. O aluno com NAE possui garantia de segurança alimentar e o direito de atenção individual durante o período escolar certificando o seu diagnóstico de saúde, documentada e laudada pelo médico que deve ser pontuado durante o período letivo, onde, o estudante deve ser monitorado e acolhido independente do seu diagnóstico, sendo responsabilidade do nutricionista presente no local e da equipe gestora. Diante de todas as informações levantadas, ainda é necessário fortalecer a inclusão e aceitação dos direitos desses alunos dentro do programa, promovendo maior integração e acesso.

**Palavras-chave:** Alimentos alergênicos; Escola; PNAE; Merenda.

**Abstract:** The National School Meals Program (PNAE) is a project that guarantees the safety and quality of the food offered to students at all stages of public basic education, ensuring the availability of meals throughout the school

day. The individual's biological need is met by effective nutrition that is sufficient to support the academic performance and overall health of students, including those with special dietary needs (NAE). The goal is to relate the student's right to special food in the public school system to the principles and rights set forth in the PNAE guidelines. The research was based on literature reviews, primers and content available at the National Fund for Education Development (FNDE) and other databases from 2012 to 2022. The student with NAE has guaranteed food security and the right to individual attention during the school period certifying their health diagnosis, documented and certified by the doctor who must be scored during the school period, where the student must be monitored and welcomed regardless of their diagnosis, being the responsibility of the nutritionist present on site and the management team. Given all the information raised, it is still necessary to strengthen the inclusion and acceptance of the rights of these students within the program, promoting greater integration and access.

**Key-words:** Allergenic foods; School; PNAE; Lunch.

## **Introdução**

Ao decorrer de quase 60 anos de existência, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é o programa socioeducacional brasileiro com mais longa história no campo de segurança alimentar e nutricional, sendo caracterizado, desde seus primórdios, por grandes quantitativos em termos de orçamento e cobertura populacional. Concomitante às modificações nas suas estratégias de execução, os dispositivos legais que regulamentam o programa também têm passado por revisões e atualizações (CHAVES *et al.*, 2013). Este programa ressalta os princípios e as diretrizes de acordo com as leis estabelecidas, o qual contribui para forma de desenvolvimento biopsicossocial, rendimento escolar, educação básica e nutricional para os alunos de rede pública tendo como essência a suplementação alimentar durante o período presente na unidade escolar.

O ato de se alimentar advém de uma necessidade biológica para a sobrevivência (MORAES, 2014). A promoção de hábitos saudáveis integra políticas nacionais e internacionais, sendo que o ambiente escolar é fundamental para a implementação destas ações (BRASIL, 2012). A alimentação escolar, que nas escolas públicas tem interface com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), além de proporcionar assistência alimentar suplementar aos escolares, deve promover a inclusão da educação

alimentar e nutricional na ação de ensino-aprendizagem, estimulando, dessa forma, o envolvimento da comunidade escolar nesse processo (BRASIL, 2013).

Entre os meios de situações e mudanças ao decorrer dos anos, observa-se um aumento significativo de alunos com necessidades de alimentação especial (NAE) dentro das instituições públicas de ensino, sendo os casos mais comuns pode-se citar a Doença Celíaca (DC), Alergia Alimentar (AA), Intolerância à lactose (IL), Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) e indivíduos com transtornos do espectro autista, os quais são diagnosticados com deficiência qualitativa de interação social recíproca e habilidades e comunicação, além da grande seletividade alimentar. (MENDES, 2019). A questão de direito de atendimento especial e uma atenção voltada para este público alvo, compete aos envolvidos ter certificação de preparo o qual exige um maior envolvimento de dedicação, para que seja realizado integralmente de forma segura e adequada para cada escolar adentrado ao programa (SANTOS, 2012).

A oferta de dietas especiais sempre será condicionada por meio de diagnóstico médico e exames laboratoriais se preciso, o qual os pais ou responsável deve encaminhar a declaração de que o mesmo é necessita desta alimentação especial, assim como se algum profissional da unidade perceber que o aluno necessita desta atenção, deve ser realizada uma reunião com os responsáveis para que leve ao médico e identifique precisamente se há alguma restrição. Já em relação à quantidade oferecida ao aluno, irá variar da faixa etária e a per capita estabelecida pela escola ou o programa disponível na unidade (MENDES, 2019).

Colares e Soratto (2019) observaram que essas condições de saúde no âmbito escolar, muitas vezes exigem um maior envolvimento e preparo de diversos setores e profissionais, para que o atendimento a esses alunos, seja, realizado integralmente e o direito à alimentação adequada seja assegurado. Para os estudantes que necessitam de uma dieta especial devem ser oferecidas preparações semelhantes com as dos demais alunos, visando processo de integração. Em casos de indivíduos com diabetes, por exemplo, deve ser feito preparações com alimentos adequados de acordo com a sua

condição patológica e nutricional, o qual faz se necessário promover adaptações dos cardápios e nas preparações culinárias. Em geral, são selecionado alimentos isentos de açúcares simples e refinados, considerando sempre um aporte complementar de fibras como as opções integrais, adoçantes dietéticos e uma maior oferta de frutas e hortaliças. É válido ressaltar que é disponibilizado em algumas unidades escolares um cardápio padrão em certas patologias com orientações descritas a serem seguidas.

Levando em consideração a adesão e o impacto da alimentação escolar brasileira diante da qualidade da dieta e do estado nutricional do indivíduo, observa-se o quanto a área escolar é um ambiente de influência e de mudanças em relação ao hábito alimentar dos alunos. Este direcionamento certifica de que o aluno aprenda e torne como uma prática de vida as escolhas certas em relação à alimentação, sendo que é evidente que o aporte nutricional ajuda a potencializar o desenvolvimento adequado da criança e do seu desempenho fisiológico e as suas necessidades individuais. A importância dessa pesquisa consiste no direito à atenção do indivíduo com necessidades alimentares especiais de forma específica para que recebam o suporte adequado adentrando ao direito das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Assim o presente trabalho tem como objetivo relacionar o direito do estudante com necessidades alimentares especiais (NAE) dentro de uma rede pública com os princípios e os direitos oferecidos de acordo com as diretrizes do PNAE.

## **Métodos**

O presente estudo consistiu em pesquisas de revisão bibliográfica, cartilhas e postagens específicas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação em seleção de opções voltadas ao tema, além deste, foram utilizados levantamentos de pesquisas em bases de dados Scielo (Scientific Eletronic Library Online), Lilacs (Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde) e BVS (Biblioteca Virtual em Saúde Brasil) no período de pesquisa de 2012 a 2022. Os artigos supracitados são originais e abordam sobre o tema proposto e suas correlações.

## Resultados e discussões

Uma política abrangente que se refere à garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável é o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) o qual surgiu na década de 40, porém, não foi concretizado devido falta de recursos financeiros. Na década de 50, foi elaborado um abrangente Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, denominado Conjuntura Alimentar e o Problema da Nutrição no Brasil, é nele que, pela primeira vez, se estrutura um programa de merenda escolar em âmbito nacional, sob a responsabilidade pública (PNAE, 2022). Dentre todos os planejados neste período apenas o PNAE permaneceu contando com o financiamento do Fundo Internacional de Socorro à Infância (Fisi), conhecido atualmente como Unicef, responsável pela distribuição do excedente de leite em pó (FNDE, 2017).

Em 1955 foi instituída por meio de decreto oficial e alterada em 1956 termos de capacitação com intenção de promoção certificada de atendimento total em âmbito nacional por meio da Campanha de Merenda Escolar (CME), sob responsabilidade do Ministério da Educação. Segundo o histórico de informações do PNAE (2022) a partir de 1976, embora financiado pelo Ministério da Educação e gerenciado pela Campanha Nacional de Alimentação Escolar, o programa era parte do II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN). Somente em 1979 passou a denominar-se Programa Nacional de Alimentação Escolar com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, ficou assegurado o direito à alimentação escolar a todos os alunos do ensino fundamental por meio de programa suplementar de alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federais, estaduais e municipais. Desde a criação do programa, a execução é realizada de forma centralizada, em que o órgão que realiza o planejamento dos cardápios seleciona e adquire os gêneros alimentícios de forma licitatória, logo, por conseguinte, em 1994 os recursos e execuções do programa passaram a ser de forma descentralizada em alguns municípios, resultando de forma evolutiva. A finalidade do programa é atender a necessidade dos alunos matriculados nas escolas públicas, federais, filantrópicas, comunitárias, e confessionais do país, segundo os princípios do Direito Humano da Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) (PNAE, 2015). O intuito é contribuir

para o desenvolvimento do estudante e suprir suas necessidades nutricionais durante o período permanente na unidade escolar.

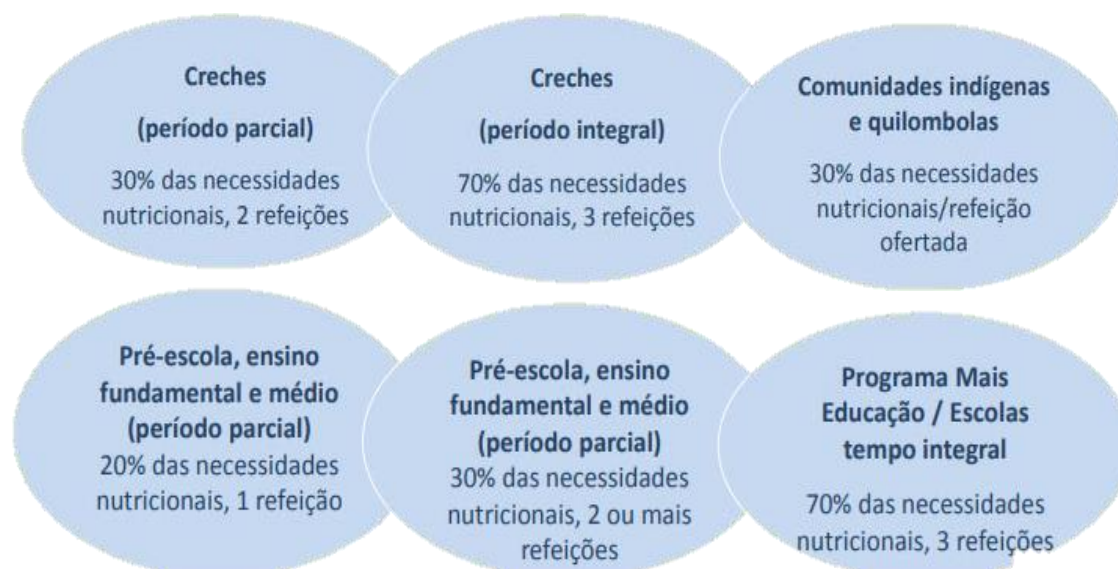
Este programa é abonado pelo Governo Federal, o qual assegura este recurso financeiro em destino às entidades selecionadas pelo programa do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), e dentre os mais importantes o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) cujo componente é de total fundamento para toda organização do projeto. Para que a estrutura organizacional funcione conforme o objetivo central do programa, em 16 de julho de 2009 foram estabelecidas diretrizes para a prática de execução do PNAE. O CAE adentrou no programa no ano de 2000, com responsabilidade de órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento para toda a execução. Dentre de toda equipe e profissionais envolvidos, conta-se com discentes, pais de alunos e representantes do poder executivos, além de entidades civis organizadas (FNDE, 2017).

O PNAE oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos. Atualmente, o valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino, sendo designado como verba para as Creches R\$1,07; Pré-escola R\$0,53; Escolas indígenas e quilombolas R\$0,64; Ensino fundamental e médio R\$0,36; Educação de jovens e adultos R\$0,32; Ensino integral R\$1,07; Programa de Fomento às escolas de ensino médio em Tempo Integral R\$2,00 e alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno R\$0,53 (FNDE, 2017). O programa carece de uma programação de compras de acordo com a referida Lei nº 11.947/2009, que institui o percentual mínimo de aquisições de alimentos da agricultura familiar em 30%. Em tese, essa medida aumenta a possibilidade de atendimento a estudantes com necessidades alimentares especiais, especialmente pelas alternativas de aquisição de alimentos in natura e minimamente processados – diferentemente dos produtos industrializados que

tendem a ocasionar maiores problemas alérgicos e de intolerância (MIRANDA, 2021).

Para maior acompanhamento e garantia da oferta alimentar o FNDE ressalta a importância das considerações nutricionais nas refeições dos alunos de acordo com porcentagens específicas subdivididos entre as refeições diárias (Figura 1).

**Figura 1: Necessidades nutricionais de acordo com a modalidade de ensino.**



**Fonte: FNDE (2018)**

O responsável técnico pelo programa, que são os nutricionistas, tornou-se uma exigência a partir de 2006, certificando à melhoria significativa da qualidade e o alcance do objetivo do projeto, como também, a segurança de capacitação com todos envolvidos. O profissional de nutrição tem o papel complementar nesta situação, pois, segundo a lei nº 12.982 de 28 de maio de 2014, determina que o nutricionista identifique os escolares com NAE, para que recebam atendimento adequado seguindo os princípios do PNAE e determinar o provimento da alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica (FNDE, 2018).

De acordo com as informações e regras estabelecidas, o nutricionista recebe a responsabilidade técnica pela alimentação escolar e suas diversas atribuições, além de que deve acolher este aluno de forma humanizada e monitorar o seu estado nutricional, além do seu diagnóstico preciso condizente

com a patologia apresentada por meio de laudo médico. Neste período de acompanhamento de evolução e aceitação no processo e desenvolvimento, deve-se levar em consideração o plano individual do seu estado nutricional e clínico, pois, o monitoramento dos condicionantes de saúde permite de certa forma um auxílio na identificação das principais necessidades existentes e de uma ajuda voluntária para o plano de ação com objetivos claros e metas determinadas em sua melhoria. Assim, é importante que a escola também cumpra esse papel destacado na formação dos cidadãos para a promoção de uma vida saudável, oferecendo aos alunos, por meio da alimentação escolar, uma dieta balanceada, que contribuirá para a manutenção da saúde (SANTOS, 2012).

Diante de observações e regras estabelecidas para um maior acolhimento voltado ao aluno com o diagnóstico, o profissional de nutrição tem que considerar a adequação da faixa etária e o perfil epidemiológico, para definir a quantidade e a qualidade do alimento ofertado para o indivíduo, porém, o ponto de acolhimento não é apenas o nutricionista e sim de todos os sociais envolvidos. Em relação ao fluxo de acolhimento, há certos pontos que são considerados como parâmetros objetivos para considerar adentrado ao programa, onde é dito como cinco portas de entrada, dentre elas: Identificação dos alunos com NAE; Demanda e a Suspeita da demanda da escola; Declaração da Matrícula; Encaminhamento pelo Setor de Saúde e o Diagnóstico Nutricional (FNDE, 2018).

Já mediante a efetuação da matrícula do estudante, recomenda-se que o aluno necessitado desta atenção especial informe a unidade no momento da efetuação matricular, por meio da ficha de saúde ou algum relatório específico padrão. Em casos de encaminhamento o procedimento é direcionar o arquivo do diagnóstico nutricional ao diretor escolar, para ser averiguado e em seguida encaminhado ao nutricionista responsável para arquivamento. Após todo o procedimento, é importante que o diretor escolar informe ao responsável do aluno sobre o atendimento realizado e que uma cópia do cardápio seja encaminhado e assinado pelo responsável e enviada outra ao prescritor em próxima consulta para certificação da situação.

Diante dos fatos citados, destaca-se que o profissional de nutrição além de proporcionar esta igualdade independente da necessidade alimentar apresentada, contribui para que este aluno seja assegurado por meio da assistência do serviço e a mobilização coletiva garantindo uma atenção de forma integral (FNDE, 2017).

De acordo com a variedade de perfis que necessitam do programa, observa-se uma quantidade significativa de alunos com algumas patologias sobrepostas ao decorrer da atualidade. Em relação à intolerância à lactose, a recomendação para a elaboração do cardápio é a exclusão de alimentos fontes de lactose, cardápios especiais com quantidade reduzida e controlada, podem ser planejados, quando assim prescrito. Acerca dos valores de macro e micronutrientes, não estão estabelecidas modificações, desse modo, deve-se garantir o aporte nutricional segundo as normas do PNAE, com atenção à oferta de cálcio (FNDE, 2017). A intolerância à lactose (IL) caracteriza-se por uma diminuição da capacidade de digestão do principal carboidrato do leite, a lactose, em função da deficiência ou ausência de uma enzima dissacaridase denominada lactase, presente na mucosa do intestino delgado. Deve-se ressaltar que em nessa condição clínica, a elaboração do cardápio especial deve ser isento de lactose, ou seja, devem ser excluídos leite e derivados (FERRARI, 2021).

Outra situação presente no público escolar com necessidade de alimentação especial são as Alergias Alimentares (AA), termo utilizado para descrever reações adversas a alimentos, dependentes de mecanismos imunológicos, imunoglobulina E (IgE) mediados ou não (FNDE, 2017). Dentre todas as alergias alimentares a mais comum no perfil das crianças é referente às proteínas do leite de vaca (APLV) caracterizada pela reação do sistema imune às proteínas do leite, principalmente às proteínas do soro e a caseína. Geralmente AA a leite de vaca, ovo, trigo e soja podem ser autolimitadas, ou seja, desaparecem na infância. Então, exceto em situações de anafilaxia associada, a testagem de provação oral periódica permite avaliar a aquisição de tolerância. Esse processo depende da idade do estudante, do tempo de diagnóstico e do seu histórico, e tem requisitos importantes para sua realização, conforme os protocolos. Assim sendo, recomenda-se que o

atestado de AA não seja considerado como condição definitiva, pois a adoção contínua desnecessária de dieta de exclusão pode prejudicar o aluno em longo prazo. Recomenda-se que cada Entidade Executora estabeleça critérios próprios para solicitar ou recomendar ao aluno a renovação do atestado (CORRÊA et al., 2017).

Segundo os princípios estabelecidos no programa, os cardápios especiais para AA devem ser elaborados de forma a permitir a completa exclusão de o alérgeno alimentar. Não estão estabelecidas modificações em termos de necessidades energéticas e de macro e micronutrientes, portanto, com o intuito de assegurar o atendimento igualitário aos ANAes deve-se garantir o aporte nutricional em termos de energia, macro e micronutrientes prioritários por meio de substituições adequadas (FNDE, 2017), assim, garantindo a segurança do alérgico e a qualidade da sua alimentação.

Mediante as informações, é válido ressaltar que a realidade clínica certifica e fortalece a existência do programa. A opção da alimentação escolar própria aos alunos, os quais apresentam estado ou condições de saúde específicas, garantem o direito dessa atenção especial compondo a política atual de alimentação entre ao projeto.

Para o desenvolvimento humano, o alimento é a principal fonte de energia para se mover desempenhar funções básicas, homeostase da temperatura corporal de acordo com fontes energéticas, como as demais funções fisiológicas. Segundo o Guia Alimentar para a População Brasileira (2014) a alimentação adequada e saudável é um direito humano básico que envolve a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais do indivíduo e que deve estar em acordo com as necessidades alimentares especiais, entretanto, há certificação de alimentos que auxiliam de algumas formas específicas, onde muitos interferem beneficemente no desenvolvimento cognitivo e sua relação com a alimentação, com isso, deve-se atentar ao fato de que isto é importante a considerar dentro do planejamento da alimentação escolar. Entre as fontes e bases da nutrição há classificação de grupos alimentares que possuem composições específicas que evidentemente

melhora de acordo com a sua ingestão. A legislação do FNDE exige ainda que, os cardápios alcancem índices desta maneira, de aceitação superior a 85% para escala hedônica e 90% para resto ingesta por parte dos alunos, assim, para inserir um novo alimento na alimentação escolar é obrigatório testar a aceitação deste pelos alunos e comprovar que está adequado para posteriormente incluir no cardápio (OLIVEIRA, VASSIMON 2012).

Os cuidados com o preparo da refeição dos alunos vão desde a exclusão completa dos alérgenos na alimentação até o uso de utensílios exclusivos para o manuseio do preparo, sendo que, esta atenção faz parte do planejamento de inclusão social, sendo ele um fator determinante para o planejamento dos educadores envolvidos e os demais colegas de turma. Gestores e educadores devem ser conscientizados que essas NAE fazem parte da inclusão dos alunos no ambiente escolar e impactam suas relações sociais além de afetar sua aprendizagem, os cuidados com o alunos com NAE vão muito além de suprimentos nutricionais, existe uma relação entre a alimentação e a formação da autonomia e individualidade da criança (BRASIL, 2017).

Diante disso, é evidente que a lei garante a eficiência do fornecimento diretivo de qualidade e inclusão do aluno com NAE, o qual se exige a compreensão de todos os gestores envolvidos e que se posicionam diante de tais demandas alimentares, o qual o conhecimento reforça os protocolos e medidas que devem ser adotadas como influencia no processo administrativo e de acolhimento, garantindo a aplicabilidade e a melhoria da segurança alimentar do indivíduo (BRASIL, 2017).

Ferrari (2021) realizou um estudo transversal em base de coleta de dados pela plataforma Google Forms respondido por profissionais nutricionistas atuantes do PNAE com associações da rede de ensino municipal do Rio Grande do Sul. Os resultados obtidos foram a porcentagem de NAE encontrada entre os alunos foi de 0,31% e destes, 19,92% possuíam AA (maior frequência: leite de vaca, ovo e trigo). Noventa e cinco por cento dos municípios realizam substituições adequadas nos cardápios especiais. Em 64,1% dos casos as equipes pedagógicas recebem orientações para o

atendimento dos alunos com AA, em 43,6% os professores trabalham com os alunos em sala de aula sobre AA e 82% das equipes de manipuladores de alimentos recebem treinamento adequado. Setenta e nove por cento dos municípios realizam controle dos processos de manipulação na confecção das dietas especiais, 51,28% dos municípios não realizam procedimentos para garantir a segurança do alérgico no momento da refeição e dos 43,6% que realizam, nem todos possuem abordagem inclusiva (FERRARI, 2021). É importante evidenciar que há diferentes formas e reações adversas a alimentos com particularidades, entre intolerância e as alergias alimentares variando de acordo com a tolerância e diagnóstico do indivíduo. Toda esta questão pode ser avaliada pelo nutricionista da unidade escolar de acordo com as informações coletadas e o laudo médico, garantindo um cardápio individualizado e com certificação de qualidade para este aluno.

Evidentemente há detalhes que são considerados como forma de acolhimento e certificação de saúde do aluno lembrando-se da inclusão de auto identidade positiva, sendo uma importante opção para considerar programas e reuniões frequentes com os pais ou os responsáveis para que auxilie na relevância da atenção ao estudante e que seja, discuto a evolução do quadro clínico em questão do grau de tolerância com a patologia existente. Com toda proeminência e ordem em questão, à situação conseqüentemente favoreceria com a flexibilização do projeto do PNAE voltada com maior visibilidade perante aos alunos, promovendo maior ajuda e uma resposta imediata à situação aos alunos com NAE.

### **Considerações finais**

Em virtude das informações citadas é necessário reforçar a aceitação e a adesão da alimentação escolar para contribuir com o acolhimento social. O aluno com NAE tem direito a este aporte de equidade para maior estabilidade patológica clínica e prover de educação sem discriminação, ressaltando a finalidade do programa. Diante disso, é válido ressaltar que o PNAE é um programa referência de alimentação escolar em todo o mundo com atendimento universalizado, e os nutricionistas e a comunidade escolar devem

unir esforços para garantir o acesso, a alimentação adequada e individualizada, a fim de promover a integração destes alunos com os demais.

## Referências

- BOKLIS, M. **Adesão à alimentação escolar e sua influência na qualidade da dieta e no estado nutricional de adolescentes do ensino público brasileiro**. 2021. 99 p. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, Universidade de São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6138/tde-18032021-104835/pt-br.php>. Acesso em: 04 abr. 2022.
- BRAGA, T. M. S.; BOMFIM, D. P.; FILHO, D. S. Necessidades especiais de escolares com diabetes mellitus tipo 1 identificadas por familiares. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 18, n. 3, p.431-448. Jul-Set 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/yC3Xk3FH4zjPQ6nzkWtL6Tb/?lang=pt>. Acesso em: 19 abr. 2022.
- BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Caderno de Referência: Alimentação Escolar para Estudantes com Necessidades Alimentares Especiais**. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/10532-caderno-de-refer%C3%AAncia-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar-para-estudantes-com-necessidades-alimentares-especiais>. Acesso em: 11 abr. 2022
- BRASIL. Ministério da Educação. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-legislacao>. Acesso em: 11 abr. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Cartilha Nacional da Alimentação Escolar**. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php>. Acesso em: 07 mar. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Manual de apoio para as atividades técnicas do nutricionista no âmbito do PNAE**. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/116-alimentacao-escolar?download=10183:manual-de-apoio-para-as-atividades-tnicas-do-nutricionista-no-mbito-do-pnae>. Acesso em: 28 mar. 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 158 p. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2ed.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf). Acesso em: 15 abr. 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília, 2012. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_alimentacao\\_nutricao.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf). Acesso em: 15 abr. 2022.

- CHAVES, L. G. *et al.* Reflexões sobre a atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 4, p. 1-10. Abr. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/5MVybpQXBKHG6hyJM3JB5Sg/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 11 mar. 2022.
- COLARES, S. S. *et al.* Gestão do cuidado de estudantes com necessidades alimentares especiais vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 30, n. 4, p. 1-25. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/GPrmRyZVVgcyvpT7TryKzZJ/?lang=pt#>. Acesso em: 07 mar. 2022.
- COLARES, R. S.; SORATTO, J. **Itinerários para atenção integral dos alunos com necessidades alimentares especiais**. Criciúma, SC, 2019. E-book. 20 p. ISBN 978-85-913022-2-2. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/handle/1/6761>. Acesso em: 26 ago. 2022.
- CÔRREA, R. S. *et al.* Atuação do Nutricionista no Programa de Alimentação Escolar na Região Sul do Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva [online]**. Fev. 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232017222.09622016>>. Acesso em: 04 Ago. 2022.
- CUNHA, L. F. **A importância de uma alimentação adequada na educação infantil**. 2014. Monografia (Especialização em Ensino de Ciências) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, p. 32. 2014. Disponível em: [http://riut.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/21702/2/MD\\_ENSCIE\\_IV\\_2014\\_57.pdf](http://riut.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/21702/2/MD_ENSCIE_IV_2014_57.pdf). Acesso em: 25 abr. 2022.
- FERRARI, J. D. P. F. **Alergia Alimentar e alimentação escolar: Fatores associados na rede municipal do Rio Grande do Sul**. 2021. 20 p. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade do Rio Grande do Sul, Faculdade de Medicina, Curso de Nutrição, Porto Alegre, 2021. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/233294/001135005.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 ago. 2022.
- MATIAS, C. T. **Dificuldades e obstáculos à Segurança Alimentar e Nutricional de estudantes com necessidades alimentares especiais: um estudo de caso da rede de ensino municipal de Guarulhos**. 2018. 165 p. Dissertação (mestrado) – Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/89/89131/tde-04022019-180208/en.php>. Acesso em: 15 ago. 2022.
- MIRANDA, L.M. **Necessidades Alimentares Especiais (NAE) no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Revisão Integrativa com base no catálogo de teses e dissertações (CTD/CAPES)**. 2021. Monografia (graduação em administração) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, p. 62. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/37358>. Acesso em: 04 ago. 2022.
- MORAES, R. W. **Determinantes e construção do comportamento alimentar: uma revisão narrativa da literatura**. 2014. 47 p. Dissertação (Bacharel em Nutrição) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/108992/000949581.pdf;sequence=1>. Acesso em: 18 abr. 2022.

- OTTONI, I. C. *et al.* **Educação Alimentar e Nutricional em escolas**: uma visão do Brasil. DEMETRA, 2019. E-book. 9 p. DOI 10.12957/demetra.2019.38748. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/demetra/article/view/38748/29894>. Acesso em: 11 mar. 2022.
- PAULA, F. A. *et al.* Educação, Saúde e Alimentação na Escola: Um Olhar para as Necessidades Alimentares Especiais. **Pleiade**, v. 8, n. 14, p. 62-72. Jan-Jun. 2014. Disponível em: <https://pleiade.uniamerica.br/index.php/pleiade/article/view/249/215> Acesso em: 07 mar. 2022.
- PEREIRA, J. F. **Necessidades Alimentares Especiais de Escolares em uma Regional de Ensino do Distrito Federal**. 2019. 49 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Nutrição) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/27133>. Acesso em: 15 ago. 2022.
- RIBEIRO, C. S. G. *et al.* A Bioética no cenário da produção de alimentos: uma busca pela garantia do direito humano à alimentação adequada de escolares com necessidades alimentares especiais. **Revista Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 22, n. 1, p. 662-670. 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/> Acesso em: 07 mar. 2022.
- ROSA, M. S. F.; PAVÃO, S. M. O.; MARQUEZAN, L. I. P. Alimentação para alunos com necessidades de alimentação especial como educacional inclusivo. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 23, n. 3, p. 656-664, set./dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/12573/8434>. Acesso em: 15 ago. 2022.
- SANTOS, M. **Um estudo sobre as necessidades de dietas especiais na alimentação escolar**. 2012. Monografia (especialização em ensino de ciências) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Medianeira, p. 41. 2012. Disponível em: [http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/22052/2/MD\\_ENSCIE\\_III\\_2012\\_51.pdf](http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/22052/2/MD_ENSCIE_III_2012_51.pdf). Acesso em: 19 abr. 2022.
- SOUZA, A. H. W. *et al.* Alimentação Escolar e Direitos Humanos: um Enfoque nas Necessidades Alimentares Especiais. **Revista História Helikon**, v. 3, n. 6, p. 105-124. 2016. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Flavia-Auler/publication/317825724\\_Alimentacao\\_Escolar\\_e\\_Direitos\\_Humanos\\_um\\_Enfoque\\_nas\\_Necessidades\\_Alimentares\\_Especiais\\_School\\_Feeding\\_and\\_Human\\_Rights\\_A\\_Focus\\_on\\_Special\\_Dietary\\_Needs/links/594cfdca6fdccb19e6c5770/Alimentacao-Escolar-e-Direitos-Humanos-um-Enfoque-nas-Necessidades-Alimentares-Especiais-School-Feeding-and-Human-Rights-A-Focus-on-Special-Dietary-Needs.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Flavia-Auler/publication/317825724_Alimentacao_Escolar_e_Direitos_Humanos_um_Enfoque_nas_Necessidades_Alimentares_Especiais_School_Feeding_and_Human_Rights_A_Focus_on_Special_Dietary_Needs/links/594cfdca6fdccb19e6c5770/Alimentacao-Escolar-e-Direitos-Humanos-um-Enfoque-nas-Necessidades-Alimentares-Especiais-School-Feeding-and-Human-Rights-A-Focus-on-Special-Dietary-Needs.pdf). Acesso em: 07 mar. 2022.
- SOUZA, M. A. V.; NASCIMENTO, A. B. Percepção de nutricionistas e manipuladores de alimentos a respeito da alimentação escolar para celíacos. **Revista da Associação Brasileira de Nutrição**. n. 1, p. 72-80. jan-jun. 2019. Disponível em: <https://rasbran.emnuvens.com.br/rasbran/article/view/959/249>. Acesso em: 19 abr. 2022.
- SZINWELSK, N.K.; LOPES, K.; TAGLIETTI, R. L. Escolares com necessidades alimentares especiais: O papel da família e da escola. **Congresso Internacional em Saúde**, n. 6, p. 1-12, mai. 2019. Disponível em:

<https://www.publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/conintsau/article/view/11011/9618>. Acesso em: 07 mar. 2022.

SZINWELSK, N.K.; LOPES, K.; TAGLIETTI, R. L. **Escolares com necessidades alimentares especiais: O papel da família e da escola**. In: 6º CONGRESSO INTERNACIONAL EM SAÚDE, 2019, Rio Grande do Sul. Anais do 6º CONGRESSO INTERNACIONAL EM SAÚDE... Rio Grande do Sul: UNIJUI, 2019, p. 1-12

VIEIRA, B. S. **Prevalência e manejo relacionados a necessidades alimentares especiais entre escolares da rede pública de ensino do sul de Santa Catarina**. 2021. 34 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2021. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/13821>. Acesso em: 15 ago. 2022.